

por tempo indeterminado» deve ler-se «Abertura de concurso documental internacional para preenchimento de uma vaga para professor auxiliar na área científica de Didáticas e Metodologia de Ensino-Aprendizagem, grupo de disciplinas Metodologia de Ensino à Distância, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos».

Mais se retifica o citado Edital no sentido de que as candidaturas deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do dia imediato à publicação da presente retificação no *Diário da República*.

14 de janeiro de 2013. — O Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Jorge Manuel Ferreira*.

206679175

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 1265/2013

Na sequência da acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (Processo n.º CEF/0910/26221), do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água, da responsabilidade do Departamento de Ciências Agrárias, desta Universidade, enviado à Direção-Geral do Ensino Superior (Sai-UAç/2013/91, de 09.01) em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25/06, procedo à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos do referido ciclo de estudos, no formato em que passará a ser ministrado a partir do ano letivo 2012/2013, e nos termos anexos ao presente despacho.

15 de janeiro de 2013. — A Vice-Reitora, *Rosa Maria Baptista Goulart*.

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água

Regulamento e Plano de Estudos

Artigo 1.º

Criação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água, da responsabilidade do Departamento de Ciências Agrárias.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres letivos, três dos quais destinados à parte curricular, e mais um semestre reservado apenas à realização de um projeto.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º

Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º

Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Titulares com grau de licenciado na área de Engenharia ou perfil similar.

b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem no secretariado do departamento de Ciências Agrárias da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

a) Ficha de candidatura, devidamente preenchida;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas (certificado de habilitações, passado pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso);

c) *Curriculum vitae*, que contemple os elementos suscetíveis de permitirem um juízo de mérito ou preferência.

Artigo 7.º

Seleção e admissão

1 — Os candidatos serão selecionados pelo conselho científico, mediante proposta da comissão científica do mestrado, com base nos seguintes critérios:

a) Classificação do curso de licenciatura;

b) Currículo académico, científico e técnico;

c) Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso.

2 — A comissão científica do curso de mestrado poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de seleção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas unidades curriculares da licenciatura.

Artigo 8.º

Calendário letivo

O calendário letivo de cada edição do curso de mestrado será fixado pelo reitor da universidade sob proposta da respetiva comissão científica.

Artigo 9.º

Creditações

A comissão científica poderá propor a concessão de creditação de unidades curriculares realizadas no âmbito de diferentes edições do curso.

Artigo 10.º

Regime supletivo

1 — Na parte que não contrarie o disposto no presente Regulamento, são aplicáveis ao curso de especialização as normas legais e regulamentares em vigor por que se regem os cursos da Universidade dos Açores em matéria de matrícula e inscrições, regimes de frequência, faltas e sistema de avaliação de conhecimentos.

2 — Na classificação de cada unidade curricular do curso será utilizada a escala de número inteiros de 0 a 20 valores.

3 — Só há direito a uma única prova de recurso, consubstanciada na realização de uma prova escrita.

Artigo 11.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 12.º

Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no ato público de defesa do trabalho de projeto, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água, o qual será certificado nos termos da Legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 78 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 13.º

Propina

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral.

Artigo 14.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

ANEXO

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia	ENG	42
Ambiente	AMB	78

Plano de estudos:

Mestrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água

QUADRO N.º 2

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Qualidade da água	AMB	1.º semestre	162	28 T; 18 PL	6	Obrigatória
Hidrologia de sistemas insulares	AMB	1.º semestre	162	20 T; 26 PL	6	Obrigatória
Gestão e conservação de zonas húmidas	AMB	1.º semestre	162	20 T; 18 PL; 8 TP	6	Obrigatória
Hidráulica aplicada	ENG	1.º semestre	162	21 T; 13 TP; 12 PL	6	Obrigatória
Gestão dos usos da água	AMB	1.º semestre	162	34 T; 12 TP	6	Obrigatória
Conceção e gestão de ETA	ENG	2.º semestre	162	21 T; 13 TP; 12 PL	6	Obrigatória
Direito do ambiente	AMB	2.º semestre	162	20 T; 26 PL	6	Obrigatória
Conceção e gestão de ETAR	ENG	2.º semestre	162	21 T; 13 TP; 12 PL	6	Obrigatória
Modelação hidrológica	ENG	2.º semestre	162	21 T; 13 TP; 12 PL	6	Obrigatória
Métodos quantitativos e instrumentação	ENG	2.º semestre	162	21 T; 13 TP; 12 PL	6	Obrigatória

QUADRO N.º 4

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Conceção e gestão de sistemas de hidráulica urbana	ENG	1.º semestre	162	24 T; 18 TP; 6 PL	6	Obrigatória
Sistema de tratamento para pequenos aglomerados	ENG	1.º semestre	162	20 T; 26 TL	6	Obrigatória
Gestão de recursos hídricos	AMB	1.º semestre	162	20 T; 26 TL	6	Obrigatória
Projeto I	AMB	1.º semestre	324	92 T	12	Obrigatória
Projeto II	AMB	2.º semestre	800	200 PL; 260 T	30	Obrigatória

206679418

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extrato) n.º 1266/2013

Por despacho de 02 de janeiro de 2013 do Reitor da Universidade do Algarve, e na sequência de deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais sobre avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, manteve-se o contrato do Professor Auxiliar Doutor António Paulo Simões Dias de Oliveira, por tempo indeterminado, com efeitos a 15 de dezembro de 2012.

14 de janeiro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

206676567

Despacho (extrato) n.º 1267/2013

Por despacho de 02 de janeiro de 2013 do Reitor da Universidade do Algarve, e na sequência de deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais sobre avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, manteve-se o contrato do Professor Auxiliar Doutor Joaquim Agostinho de Oliveira Guerra, por tempo indeterminado, com efeitos a 27 de julho de 2012.

14 de janeiro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

206676534